

A PRECARIZAÇÃO DO EMPREGO NA SOCIEDADE CAPITALISTA LIBERAL

Alberto Rocha Cavalcante¹

RESUMO: Este artigo apresenta algumas considerações sobre a questão do trabalho e do emprego no sistema capitalista atual. Procura investigar se procede ou não o discurso apologético dos ultraliberais contra as garantias do emprego formal e das diversas proteções jurídicas no mundo do trabalho. Procura desmistificar, ainda, que o desemprego e a precarização das formas de trabalho no capitalismo atual não são somente frutos de um fenômeno estrutural e irreversível inerente ao sistema capitalista. Trata-se, sobretudo, de um momento determinado historicamente, com escolhas e decisões a favor da intensificação do capitalismo especulativo-financeiro.

PALAVRAS-CHAVE: Ultraliberais; Trabalho; Emprego; Precarização; Opção Política; Capitalismo especulativo-financeiro.

Introdução:

É digno de nota o discurso dos ultraliberais vigente atualmente de que o mundo do trabalho e do emprego sofreu um desgaste generalizado a partir de 1970 no mundo em função de uma crise estrutural do sistema capitalista, crise essa irreversível, já que, segundo esses teóricos, faz parte da dinâmica do próprio capital o desmonte do mundo do trabalho, em função de três fatores básicos: *terceira revolução tecnológica, processo de reestruturação empresarial e acentuação da concorrência capitalista*, no plano da economia nacional e internacional.

É inegável e perceptível as profundas transformações que vêm passando a sociedade capitalista ocidental nos aspectos econômico, político, gerencial, tecnológico, mercadológico, com amplos reflexos no campo do trabalho e do emprego.

Porém, tais mudanças não constituem um fenômeno estrutural e, muito menos, um caminho irreversível como advogam os defensores da via única ou do pensamento único.

É o que se vai mostrar daqui para a frente: se o contexto atual mostra a supremacia e domínio quase absoluto dos princípios ultraliberais, com um discurso

¹ Alberto Rocha Cavalcante é licenciado e bacharel em Filosofia e Bacharel em Direito pela PUC-MG, Mestre em Filosofia Social e Política pela FAFICH/UFMG, professor de graduação na Faculdade Promove / Soebras nos cursos de Administração e Tecnologia, e autor dos livros: O Projeto da Modernidade em Habermas (2001/2006) e Dilemas da Sociedade do Trabalho (2005/2008).

apologético da vigente tendência capitalista hodierna, não é verdade que sempre foi assim. Trata-se de um momento determinado historicamente, com escolhas e decisões a favor da intensificação do capitalismo especulativo-financeiro.

Essa constatação fica ainda mais evidente na atual crise por que passa o sistema capitalista global, provocada pela especulação desenfreada do capital, por meio do sistema financeiro internacional. O capitalismo especulativo-financeiro, ao entrar em uma profunda crise, movida pelas contradições internas deste mesmo sistema, ameaça toda a economia global, não só virtual, mas também real, colocando em risco o esforço e a política de vários países para minimizar as diferenças econômicas e sociais no mundo.

Nesse sentido, veja-se o que afirma o eminente jurista do Direito do Trabalho, Maurício Godinho Delgado:

Não é por outra razão que o velho liberalismo, reconstruído na segunda metade do século XX, evitava buscar inspiração nos mais notáveis clássicos liberais de fins do século XVIII e início do século XIX, como Adam Smith (1723-1790) e David Ricardo (1772-1823), uma vez que estes ainda firmaram suas reflexões em torno do valor-trabalho.

O liberalismo readequado e extremado destas últimas décadas iria preferir, ao invés, colher sua seiva em autores como Jean-Baptiste Say (1767-1832), Nassau Sênior (1790-1864), e Frederic Bastiat (1801-1850), que desde o século XIX já elaboravam sua teorização desconsiderando a centralidade do trabalho no capitalismo.

O que parece que não tem sido percebido neste contexto é que a centralidade (ou não) do trabalho e do emprego no sistema capitalista desponta, essencialmente (embora não seja apenas isso, é claro), como uma escolha, uma perspectiva, como uma decisão – qualquer que seja o plano de conhecimento considerado, quer filosófico, político, econômico ou cultural. Isso é o que bem demonstraram tanto a história do capitalismo ocidental no século XX, como alguns dos economistas mais célebres do período do Estado de Bem-Estar Social – keynesianos ou, até mesmo, marxistas -, como John Keynes, Joan Robinson e Mikal Kalecki (DELGADO, 2005, p. 97).

Objetivando uma melhor compreensão desse fenômeno histórico e suas possíveis influências no pensamento posterior, estudar-se-á doravante o Liberalismo Econômico Originário e as posteriores teorias econômicas que ele irá influenciar.

Liberalismo Econômico Originário

O liberalismo econômico tem sua origem na Europa no século XVIII, tendo maior influência os pensadores ingleses e franceses.

Dentre os principais pensadores, pode-se destacar: *Adam Smith* (1723-1790), com sua obra *Uma investigação sobre a natureza e causa da riqueza das nações* de 1776; *Thomas Robert Malthus* (1766-1834), com seu *Ensaio sobre o princípio da população* de 1798; *David Ricardo* (1772-1823), com *Princípios da economia política e tributação* de 1817; *Jeremy Bentham* (1748-1832), com *Uma introdução aos princípios da moral e direito* de 1780; *Jean-Baptiste Say* (1767-1832), com *Um tratado de economia política* de 1821; *Nassau Sênior* (1790-1864), com *Um esboço da ciência da economia política* de 1836; *Frederic Bastiat* (1801-1850), com *Harmonias econômicas* de 1850 e, por último, *John Stuart Mill* com sua obra *Princípios de economia política* de 1848.

Dentre as principais teses dos liberais, pode-se destacar as mais relevantes: análise individualista da economia e da sociedade; defesa da propriedade privada, do lucro e do capitalismo como valores naturais de organização socioeconômica; censura ao intervencionismo estatal na economia e, por último, a defesa da idéia de justiça e equidade como mérito do esforço individual.

Dentro desse liberalismo econômico original, vai-se criar **duas diferentes correntes**:

1º) **Primeira corrente formada por Adam Smith e David Ricardo** que, apesar de defenderem todos os valores e princípios acima elencados, vão defender acima de tudo o *valor-trabalho*, isto é, o trabalho como o grande gerador de riquezas no mundo capitalista. Afirmam que é o trabalho o grande instrumento de transformação da natureza em mercadorias, sendo portanto o grande impulsionador do próprio sistema capitalista. A riqueza, doravante, não mais residiria em ouro e prata, mas nos produtos gerados pelo trabalho. Portanto, o trabalho será o grande gerador e constituidor do capital. É a defesa do **valor-trabalho**. Esta corrente vai inspirar tanto o marxismo de *Karl Marx* (1818-1883) e *Friedrich Engels* (1820-1895) como a teoria neoclássica intervencionista ou teoria neoclássica keynesiana de *John Maynard Keynes* (1883-1946). Em síntese, ambas as correntes vão priorizar o valor-trabalho, com destaque para as políticas públicas voltadas para a construção do bem-estar e a elevação das

condições de vida de toda a sociedade, em especial dos trabalhadores. As idéias marxistas exerceram grande influência do período de 1917 a 1989, enquanto as idéias keynesianas perduraram por meio século, entre as décadas de 1930 a 1970 (doutrina que será explicada a frente).

2º) A segunda corrente dos liberais, formada por Jeremy Bentham (com sua idéia de *utilidade* de 1780) e Jean-Baptiste Say com *Um tratado de economia política* de 1821, ao contrário de *Adam Smith* e *David Ricardo*, vão defender a tese de que o trabalho não é a fonte de geração de valor na economia, mas a *utilidade* atribuída aos bens, na vida econômico-social. Essa teoria que reduz o valor-trabalho na vida real e na teoria econômica. *Nassau Sênior* (1936) e *Frederic Bastiat* (1850) vão aprofundar a teoria econômica utilitarista, reduzindo a simples atos de troca todas as interações econômicas, políticas e sociais dos seres humanos. (DELGADO, 2005: 76). É precisamente esta segunda variante que vai inspirar, já na segunda metade do século XIX, uma versão mais extremada de pensamento econômico, com rigorosa e insaciável lealdade aos estritos interesses do capital: trata-se da versão *ultraliberal de teoria econômica*, que já desaguaria, já no século XX, na escola austríaca, de *Frederick Hayek*, e na escola de Chicago, de *Milton Friedman*, além de outros pensadores como *Ludwig von Mises*, *Walter Lippmann*, *James Buchanan*, dentre outros, doutrina hegemônica na maioria dos países capitalistas a partir de 1970, com profundas raízes no Brasil pós-1964 (a qual será explicada logo a frente, após uma rápida explanação da vertente keynesiana).

Teoria neoclássica intervencionista ou teoria neoclássica keynesiana

John Maynard Keynes (1883-1946), economista inglês, em 1936, escreve o livro *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*, o qual vai influenciar 5 décadas do capitalismo ocidental.

A economia capitalista mundial passava por uma profunda crise com a queda da bolsa de New York em 1929, ocasionada por uma crise de superprodução. A economia norte-americana, em depressão, vai influenciar todos os mercados no mundo inteiro.

Uma economia liberal, sem a presença do Estado, revela-se autofágica, colocando em risco a própria existência do sistema capitalista. A interferência do Estado

para regular as crises cíclicas do capital já coloca-se presente na política do *New Deal* de F. D. Roosevelt e, posteriormente, nas políticas americanas do Plano *Marshall* para recuperar a Europa destruída pela 2ª Guerra Mundial e no Plano *Colombo* para recuperar o Japão e demais países asiáticos destruídos pela guerra.

Em síntese, pode-se afirmar que a *teoria neoclássica keynesiana* vai defender

uma política pública intervencionista, apta a garantir o equilíbrio, a estabilidade e o crescimento econômico, assegurando o ganho empresarial em face da combinação de fatores como a ampliação permanente de mercado, a renovação tecnológica e o financiamento a custo razoável, tudo permitindo a contrapartida empresarial e de todo o conjunto do sistema no sentido de assegurar a participação consistente dos trabalhadores nos benefícios conquistados pelo sistema econômico. Um círculo virtuoso, portanto, de crescimento e distribuição de renda à base do emprego e da correspondente retribuição material e cultural assegurada a este. (DELGADO, 2005, p. 79).

Segundo Delgado (2005: 78), a hegemonia do pensamento reformista e intervencionista no capitalismo, a partir de 1930, com consolidação pós-1945, trouxe para os países industrializados ocidentais cerca de três décadas de elevado crescimento econômico, uma generalizada distribuição de serviços públicos e significativa participação da renda-trabalho nas respectivas riquezas nacionais. É o que *Eric Hobsbawn*, em seu livro *Era dos extremos – o breve século XX: 1914-1991*, denomina de *Era de ouro* ou *Os anos dourados do capitalismo*.

Nessa mesma direção, ainda segundo Delgado,

O economista francês, Dominique Plihon menciona aquilo que considera os três pilares da sociedade e economia capitalistas nesse período da história:

- a) uma “relação salarial fordista”, fundada em um “compromisso capital-trabalho”, apto a organizar “a divisão dos ganhos de produtividade provenientes da organização científica do trabalho”, dando origem a uma “rápida e regular evolução dos salários”;*
- b) a existência de políticas públicas concertadas de “estabilização macroeconômica, de inspiração keynesiana”, que tinham o condão de garantir uma “progressão regular da demanda direcionada às empresas”;*
- c) a administração ou o controle sobre os sistemas financeiros viabilizando o financiamento bancário competitivo e eficiente das*

forças econômicas, mediante taxas de juros baixas, submetidas às autoridades monetárias. (DELGADO, 2005, p. 79).

Além da variante do keynesianismo, a teoria econômica clássica, com base em *Adam Smith* e *David Ricardo* propiciaria o surgimento de uma **terceira variante** de caráter revolucionário, que apresentava diferente compreensão do sistema capitalista mas com o objetivo de efetivamente superá-lo. Trata-se da *teoria econômica marxista*, a qual, à semelhança da *teoria keynesiana*, erige-se a partir da concepção fundante do valor-trabalho.

Contrariamente ao keynesianismo e marxismo, vai erigir-se uma terceira corrente de pensamento totalmente contrária ao valor-trabalho. Trata-se dos ultraliberais, captaneados modernamente pelas escolas austríacas de *Friedrich von Hayek* e pela escola de Chicago de *Milton Friedman*, as quais vão tornar-se hegemônicas no capitalismo ocidental a partir da década de 1970, encontrando adeptos em todos os campos do conhecimento, inclusive na implementação de políticas públicas que irão contribuir para o desprezo pelo trabalho e pelo emprego e implementação de políticas econômicas de cunho especulativo-financeiro e monetarista, um compromisso exclusivo com o capital, com os juros e a moeda.

Os ultraliberais e o triunfo do liberalismo extremado

De 1930 a 1970, período de hegemonia da matriz intervencionista keynesiana, a vertente liberal ortodoxa encontrava-se em um relativo ostracismo e isolamento.

Quais os fatores históricos que podem explicar a mudança de direção das políticas econômicas mundiais? O que explica o ocaso dos keynesianos e o revigoramento das teorias ultraliberais no mundo a partir de 1970? Quais os fatores, agentes e canais de atuação sociopolítica e cultural que vão contribuir para esse processo?

Segundo Delgado (2005, p. 81-82), vários são os aspectos a serem enfocados. Dentre os principais, pode-se destacar:

- Em 1971, os EUA vão por fim à prevalente sistemática de conversibilidade do padrão ouro-dólar e da regra orientadora de câmbios nacionais fixos, conforme

decisão dos países reunidos em *Bretton Woods* em 1944. Inicia-se a vigência do padrão monetário da moeda sem lastro e do período de taxas flutuantes de câmbio.

- Em meados dos anos de 1970 vai ocorrer na maioria dos países capitalistas ocidentais uma forte crise econômica, com uma generalizada estagnação da economia e uma inflação crescente (estagflação), processo esse não debelado pelas políticas keynesianas.

- No final da década de 1970 e início da década de 1980 registraram-se nos países líderes do capitalismo mundial importantes vitórias político-eleitorais de políticos ultraliberais: Margaret Thatcher, na Inglaterra (1979-1990), Ronald Reagan, nos EUA (1980-1988) e Helmut Kohl, na Alemanha (1982-1998). Os três governantes vão exercer o poder por um longo período, implantando políticas que vão garantir a hegemonia do capital financeiro-especulativo, a elevação dos juros, a contração monetária e creditícia, a desconstrução da atividade econômica estatal, a mitigação do potencial de investimento do Estado, a tibieza dos níveis de desenvolvimento econômico, a exacerbação dos índices de desemprego, a desvalorização contínua do emprego e do trabalho. (DELGADO, 2005, P. 104, 106).

- Em 1979, reunidos em Tóquio, o grupo dos cinco países mais ricos do mundo, o **G-5**, formado por EUA, Inglaterra, França, Japão e Alemanha, decidem eleger como prioridade absoluta a luta contra a inflação, tornando a política monetária o principal instrumento de regulação macroeconômica, conforme os preceitos monetaristas. Nesse sentido, o “monetarismo e o liberalismo vão tornam-se, daí em diante, os novos princípios fundamentais da política econômica mundial”.

- Outros fatores expressivos que vão contribuir para a ascensão do capitalismo ultraliberal são: no plano externo, a derrocada da experiência socialista soviética (1989 com a queda do muro de Berlim); no plano interno, a desarticulação do sindicalismo, associada à perda de direção da matriz política social-democrata européia. (DELGADO, 2005, p. 107).

- Uma profunda, rápida, uniforme e concomitante reorientação das políticas macroeconômicas perfiladas pelos principais países líderes do capitalismo mundial, em favor de rigorosas medidas de natureza liberal-monetarista, com o conseqüente abandono das práticas keynesianas a partir dos anos de 1979-1981.

- Uma atuação generalizada, uniforme e sistematizada de distintos organismos internacionais ou multilaterais de estruturação da economia e das políticas públicas, nas diversas partes do globo, com suporte na rigorosa observância do novo ideário ultraliberal-monetarista.

- Uma tendência à homogeneização da prática teórica de natureza acadêmica nas universidades dos países centrais, em especial dos Estados Unidos, e também em parte significativa das instituições de ensino da periferia ocidental do capitalismo, notadamente América Latina, em torno da matriz neoliberal de reflexão econômica.

- Uma quase completa uniformização liberalista do tocante às abordagens a respeito de economia nos distintos meios de comunicação de massa, quer quanto às matérias internacionais, quer no que tange aos temas nacionais, propiciando a geração de uma ideologia aparentemente consensual no contexto da sociedade.

- Uma crescente uniformização das burocracias técnicas dos diversos Estados capitalistas, em especial nos países periféricos, em torno da matriz neoliberal de pensar e gerir a sociedade, a economia e as respectivas políticas públicas.

- O intercâmbio de influências do pensamento neoliberal, por meio de uma rede permanente e diversificada de congressos, seminários, palestras, encontros, oficinas, simpósios, etc.

Todos estes fatores vão garantir, na maioria dos países capitalistas ocidentais, seja do centro ou da periferia, um “exclusivismo liberal-monetarista na gestão da economia e das políticas públicas”, as quais vão conduzir esses países a uma longa fase com as seguintes características:

Liberalização crescente das fronteiras nacionais à livre circulação de mercadorias (...) e do capital financeiro, inclusive o estritamente especulativo; elevação acentuada dos juros, com rentabilidade desproporcional para as aplicações financeiras; firme contração do crédito para os agentes econômicos ou, quando existente tal crédito, sua oneração com juros elevadíssimos para empresas e para consumidores; diminuição acentuada ou, simplesmente, eliminação da atuação econômica direta do Estado, com a privatização radical das empresas estatais; restrição profunda do próprio investimento

público na economia e na sociedade, seja aquele realizado diretamente, seja o contratado a entidades privadas. (DELGADO, 2005, p. 83).

Em conseqüência desse processo, pode-se perguntar: quais as conseqüências dessas medidas para os trabalhadores e para o conjunto da sociedade? Serão boas ou ruins os efeitos para a maioria da população mundial?

Segundo Delgado, trata-se de um receituário perverso e irracional de gestão econômico-social e suas conseqüências não são as melhores para a maioria da população mundial. Dentre os aspectos negativos, pode-se destacar:

Redução ou eliminação (...) do desenvolvimento econômico nas distintas realidades nacionais; elevação inusitada do desemprego; desvalorização genérica e diversificada do trabalho e de sua participação na respectiva renda e riqueza nacionais; acentuação da concentração de renda e das distâncias econômico-financeiras entre pessoas, segmentos sociais e até países (...). Institui-se, em síntese, o paradigma do capitalismo sem reciprocidade, o qual passa a ser considerado e gerido como não mais do que um cru sistema de acumulação excludente de riquezas (...). O individualismo, coerentemente, exacerba-se: o sonho da segurança, da prosperidade mínima e do bem-estar passa a ser tido como estritamente individual, submetido à eficiência de cada pessoa melhor se integrar ao sistema socioeconômico existente. As idéias de bem-estar e de segurança material dissociam-se inteiramente das preocupações sociais e públicas – passam a ser temas estranhos ao Estado e às políticas públicas, especialmente às políticas de gestão da economia. (DELGADO, 2005, p. 83).

Em síntese, pode-se afirmar que **três são os fatores** básicos que contribuem para a exacerbação do ultraliberalismo, segundo Delgado (2005: 115-117):

- O **primeiro fator** consiste na manutenção de um elevado patamar dos juros no conjunto da economia (principalmente nos países periféricos do capitalismo), garantindo-se remuneração privilegiada dos credores financeiros, com repercussões devastadoras na economia, na sociedade e no próprio Estado (as altas taxas de juros reduzem a atividade econômica privada, diminuem o investimento público na economia e na sociedade, reduzem ou eliminam a possibilidade de efetivo e consistente crescimento econômico no respectivo país, potenciam os índices de desemprego na respectiva economia e sociedade com a crescente desvalorização do trabalho,

aprofunda a concentração de renda e, sobretudo, aumenta o endividamento do Estado com a elevação da dívida interna e externa).

- O **segundo fator** a ser destacado consiste na diminuição crescente da implementação de políticas públicas, diretas ou indiretas, omissão que compromete o crescimento econômico e contribui, decisivamente, para o aumento da precarização da qualidade de vida da maioria da população e para uma redução crescente do número de empregos formais da população economicamente ativa.

- O **terceiro fator** a ser destacado diz respeito à destruição do aparelho público de prestação de serviços e de intervenção do Estado na dinâmica econômica. Exemplo concreto de tal política verifica-se por meio dos processos de desestatização das empresas públicas por meio das privatizações das empresas estatais, inclusive daquelas responsáveis diretas pelos setores chaves do desenvolvimento econômico.

Todas as análises aqui realizadas sobre os argumentos dos ultraliberais de que **vive-se hoje um caminho irreversível** (em função das mudanças provocadas pela terceira revolução tecnológica do capitalismo, pelas mudanças vinculadas à recente reestruturação empresarial – quer no plano da descentralização do empreendimento capitalista, quer no plano das alterações nos métodos e sistemas de gestão das empresas e de sua força de trabalho, seja em função da acentuação da concorrência capitalista, inclusive e especialmente no quadro do mercado mundial) **não passa de uma falácia e de um argumento apologético** com o claro objetivo de criar uma falsa hegemonia.

Nesta direção caminha as análises de Delgado quando afirma que:

A falácia desse tipo de argumentação (...) torna-se mais evidente quando se examina o tipo de política, notadamente econômico-financeira, seguida pelos Estados Nacionais capitalistas (na virada dos séculos XX e XXI), e seus gravíssimos efeitos sobre os níveis de desenvolvimento econômico e de emprego nas economias e sociedades envolvidas (...). Esta política pública sistemática e anti-social tem se acobertado (...) sob o manto explicativo do chamado desemprego estrutural, em seus três eixos (tecnológico, organizacional e mercadológico), e com isso vem conseguindo se manter intocada nas últimas décadas (...). O desprestígio do trabalho e do emprego no atual capitalismo, e as elevadas taxas de desocupação que ora o caracterizam, não têm caráter prevalentemente estrutural, mas sim conjuntural, sendo produto concertado de políticas públicas dirigidas, precisamente, a

alcançar estes objetivos perversos e concentradores de renda no sistema sócio-econômico vigente (...). Trata-se não mais do que o império de um capitalismo sem reciprocidade, capitalismo sem peias – que não tem necessariamente de funcionar assim, mas o faz em face da reiteração da mesma matriz de suas políticas públicas principais. (DELGADO, 2005, p. 118-119).

Portanto, desmistificado os argumentos falaciosos e apologéticos dos ultraliberais a respeito da existência de um possível caminho único e irreversível para as sociedades capitalistas contemporâneas, como se nunca tivesse havido na história alternativas ao caminho hoje seguido pela maioria dos países capitalistas, urge mostrar como o **Direito do Trabalho**, hodiernamente, pode se constituir como um meio de proteção do trabalho e do emprego, elevando as condições de pactuação da força de trabalho, contribuindo para a realização da justiça social, criando e preservando o mercado para o próprio capitalismo interno, devolvendo a este os ganhos materiais socialmente distribuídos em decorrência da aplicação de suas regras jurídicas.

Conclusão

Este artigo analisou as teses dos ultraliberais e a tentativa de desmonte do primado do trabalho e do emprego na sociedade capitalista contemporânea, mostrando que a possível existência de um caminho único e irreversível hodiernamente não passa de falácia e de um argumento apologético de um sistema especulativo-financeiro, em detrimento do valor-trabalho e de formas mais humanas de inclusão social.

Partir dos pressupostos dos ultraliberais, também denominados neoliberais, é desconhecer a dinâmica do sistema capitalista mundial presente nos países do capitalismo avançado, países esses que realizaram ao longo das últimas décadas profundas reformas no sistema capitalista, mas sem enfraquecer as relações de trabalho e as formas de proteção jurídica do trabalho.

Nesses países (vide o caso da Alemanha, pertencente ao grupo do G7), foram implementadas políticas governamentais de fortalecimento do sistema capitalista, mas, concomitantemente, promulgada toda uma legislação de proteção ao trabalho e ao emprego, inclusive do fortalecimento dos sindicatos.

Portanto, cabe aos governantes dos mais diversos países adotarem políticas que protejam o trabalho e o emprego, e não somente ficarem se lamentando e

atribuindo os movimentos de precarização do valor-trabalho a uma “pretensa” dinâmica inexorável e irreversível do sistema capitalista, isto é, a uma pretensa crise estrutural inerente ao sistema capitalista mundial.

Se as crises do sistema capitalista mundial têm reflexo no campo do trabalho e do emprego no sentido de fecharem vagas em alguns setores da atividade produtiva, outras vagas e setores são impactados positivamente no sentido da geração de novas vagas de trabalho e emprego. A tecnologia, ao mesmo tempo que fecha vagas em determinados setores, possibilita a abertura de outros campos de trabalho e emprego.

REFERÊNCIAS

- CAVALCANTE, A. R. *et. alli*. **Dilemas da sociedade do trabalho**. Belo Horizonte/MG: Ed. Argvmentvm, 2008.
- CLT ACADÊMICA**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**. São Paulo: Lex Editora S. A, 2008.
- DELGADO, M. G. **Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução**. São Paulo: LTr, 2005.
- DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**. 7 ed. São Paulo: LTr, 2011.
- FAGUNDES, A. A. **Direito do trabalho: para concurso de juiz do trabalho**. 2 ed. Bauru/SP: EDIPRO, 1997.
- FREITAS JÚNIOR, A. R. de. **Direito do trabalho na era do desemprego: instrumentos jurídicos em políticas públicas de fomento à ocupação**. São Paulo: LTr, 1999.
- GILPIN, R. **O desafio do capitalismo global**. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2004.
- HABERMAS, J. A nova intransparência. São Paulo: **Novos Estudos CEBRAP**, n. 18, set. 1987: 103-106.
- MACCALÓZ, S. M. *et. al*. **Globalização, neoliberalismo e direitos sociais**. Rio de Janeiro: Destaque, 1997.
- OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- SÜSSEKIND, A. (*et. al.*). **Instituições de direito do trabalho**. 22 ed. São Paulo: Ltr, 2007, Vol. I e II.